



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2680/86, de 04 de agosto de 1.986.

"Dispõe sobre descongelamento de dotações".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que novas projeções de arrecadação da receita orçamentária, realizadas após quatro meses da edição do Decreto-Lei Federal nº 2284/86, indicam um comportamento melhor;

Considerando que o Decreto nº 2636-A, de 03 de março de 1986, efetuou o congelamento de dotações, para compatibilizar os gastos com a arrecadação em face do plano "cruzado";

## D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam descongelados, e assim consideradas disponíveis, as importâncias especificadas, em cada dotação, no anexo 1 a este Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de agosto de 1.986.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

Seg. Fls.02-ms



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Decreto nº 2680/86

Fls.02

LEONDIR CASAGARNDÉ XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº. CONT. E ORÇAMEN.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da ta.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

ms.

Cont.fls.03



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

ANEXO 1 AO

DECRETO Nº 2680/86

FLS.03

Denominação do Órgão ou Unidade Orçamentária	Código da Dotação	Valor Descongelado em CZ\$
02.01	3.1.1.1 -05.07.020.2.003	50.000,00
02.01	3.1.2.0 -05.07.020.2.003	20.000,00
03.01	3.1.1.1 -05.07.021.2.003	20.000,00
03.02	3.1.1.3 -08.42.427.2.004	20.000,00
03.02	3.1.2.0 -08.42.427.2.004	50.000,00
03.02	3.1.3.2 -08.42.188.2.005	10.000,00
03.02	4.1.1.0 -08.42.188.1.004	73.660,00
03.02	4.1.1.0 -08.42.188.1.019	357.000,00
03.02	4.1.1.0 -08.42.188.1.020	69.000,00
03.02	4.1.1.0 -08.46.228.1.019	1.501.500,00
03.02	4.1.1.0 -08.46.228.1.020	477.000,00
03.02	4.1.2.0 -08.46.224.1.001	190.000,00
03.04	3.1.1.3 -13.75.428.2.003	100.000,00
03.04	3.1.2.0 -13.75.428.2.003	80.000,00
03.04	3.1.3.2 -15.81.486.2.010	100.000,00
03.04	4.1.1.0 -13.75.428.1.019	41.000,00
03.04	4.1.1.0 -15.81.483.1.017	200.000,00
03.04	4.1.1.0 -15.81.487.1.019	21.500,00
04.01	3.1.1.1 -03.07.021.2.003	20.000,00
04.01	3.1.1.3 -03.07.021.2.003	10.000,00
05.01	3.1.1.1 -03.08.032.2.003	20.000,00
05.01	3.1.1.3 -03.08.032.2.003	10.000,00
06.01	3.1.1.1 -03.08.030.2.003	50.000,00
06.01	3.1.1.3 -03.08.030.2.003	20.000,00
06.01	3.2.5.3 -03.08.030.2.003	100.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.07.021.2.003	50.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.60.325.2.011	80.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.60.326.2.011	50.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.60.328.2.011	30.000,00
07.01	3.1.1.3 -10.07.021.2.003	40.000,00
07.01	3.1.1.3 -10.58.375.2.003	10.000,00

Cont. fls.04



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2680/86

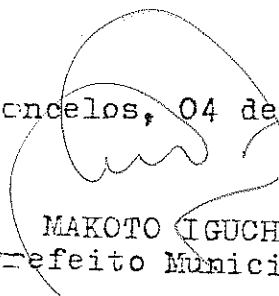
Fls.04

07.01	3.1.1.3	10.60.325.2.011	30.000,00
07.01	3.1.2.0	10.58.575.2.003	50.000,00
07.01	3.1.2.0	10.60.325.2.011	80.000,00
07.01	4.1.1.0	06.30.177.1.019	27.000,00
07.01	4.1.1.0	10.58.323.1.019	4.630.900,00
07.01	4.1.1.0	10.58.323.1.020	291.400,00
07.01	4.1.1.0	10.60.327.1.009	200.000,00
07.01	4.1.1.0	13.76.443.1.021	200.000,00
07.02	3.1.2.0	16.88.534.2.011	350.000,00
08.01	3.2.5.1	15.82.495.2.019	100.000,00
08.01	3.2.6.1	03.08.033.2.014	170.040,00

TOTAL DESCONGELADO

CZ\$- 10.000.000,00

Ferraz de Vasconcelos, 04 de agosto de 1986.

  
MAKOTO IGUCHI  
Prefeito Municipal